



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1054/2022

De: 13 de dezembro de 2022

“Altera vagas e cria cargo no Plano de Cargos, Carreira e Salário dos profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de **Cozinheira** de 02(duas) para 04(quatro) vagas, alterando o Anexo I da quantidade de vagas, da Lei 352/2011 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT, conforme demonstram os anexos “I” e “II” desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o número de vagas do cargo de **Zelador** de 10(dez) para 12(doze) vagas, alterando o Anexo I da quantidade de vagas, da Lei 352/2011 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT, conforme demonstram os anexos “I” e “II” desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o número de vagas do cargo de **Recepcionista** de 05(cinco) para 09(nove) vagas, alterando o Anexo I da quantidade de vagas, da Lei 352/2011 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT, conforme demonstram os anexos “I” e “II” desta Lei.

Art. 4º. Fica alterado o número de vagas do cargo de **Lavadeira** de 01(uma) para 02(duas) vagas, alterando o Anexo I da quantidade de vagas, da Lei 352/2011 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT, conforme demonstram os anexos “I” e “II” desta Lei.

Art. 5º. Fica alterado o número de vagas e a descrição do cargo de **Psicólogo** de 01(uma) para 02(duas) vagas, alterando o Anexo I da quantidade de vagas, da Lei 352/2011 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT, conforme demonstram os anexos “I, II, III e IV” desta Lei.

Art. 6º. Fica alterado a descrição do cargo de **Auxiliar de Laboratório**, alterando o Anexo Descritivo da Lei 352/2011 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT, conforme demonstram o anexo “IV” desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 7º. Fica criado no quadro de cargos da Lei 352/2011, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – PCCS/SAÚDE da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** de provimento efetivo que ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A vaga, carga horaria, vencimento e atribuição do cargo criado constam nos anexos I, II, III e IV desta Lei, os quais passam a fazer parte dos respectivos Anexos da Lei 352/2011.

Art. 8º. A contratação para servidores permanentes, a que alude o presente projeto de lei, fica condicionada a prévia submissão a concurso público para provimento do cargo vago existente no Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Para atendimento das necessidades de pessoal para provimento dos cargos permanentes vagos, fica autorizado desde já, o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.

§ 2º. Fica o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, autorizado a efetuar as contratações temporárias por prazo determinado, para provimento dos cargos públicos vagos, até que seja realizado o concurso público, observando as disposições legais atinentes a tal modalidade de contratação.

§ 3º. O permissivo de contratação temporária encontra-se supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal e no art. 156, inciso VII da Lei Orgânica do Município, justificando os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 9º. As dotações orçamentárias correrão pelas seguintes rubricas, conforme segue: 05.004.10.301.0019.2091.319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

PCCS - SAÚDE QUANTIDADE DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	001	40
	Cozinheira	004	40
	Lavadeira	002	40
	Roupeira	001	40
	Vigia	002	40
	Zelador	012	40
Assistente do Sistema Único de Saúde Ensino Médio	Agente Administrativo	003	40
	Agente de Saúde Ambiental – ASA	006	40
	Atendente de Farmácia	001	40
	Atendente de Hospital	001	40
	Auxiliar de Laboratório	002	40
	Auxiliar de Saúde Bucal	004	40
	Fiscal Sanitário	002	40
	Recepcionista	009	40
Apoio Operacional do Sistema Único de Saúde	Motorista de Ônibus	001	40
	Motorista	011	40
Técnico do Sistema Único de Saúde - Ensino Médio Profissionalizante	Técnico em Enfermagem	020	40
	Técnico em Laboratório	001	40
	Técnico em Radiologia	002	24
Técnico Nível Superior do Sistema Único de Saúde	Bioquímico	002	40
	Dentista	003	40
	Educador Físico	001	40
	Enfermeiro	008	40
	Farmacêutico Bioquímico	002	40
	Fisioterapeuta	002	30
	Terapeuta Ocupacional	001	30
	Fonoaudiólogo	001	40
	Nutricionista	001	40
	Psicólogo	002	40

Total de Cargos	108
------------------------	------------

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PCCS - SAÚDE TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga horária semanal		Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	001	40	R\$	1.490,70
Cozinheira	004	40	R\$	1.490,70
Lavadeira	002	40	R\$	1.490,70
Roupeira	001	40	R\$	1.490,70
Vigia	002	40	R\$	1.490,70
Zelador	012	40	R\$	1.490,70
Auxiliar de Saúde Bucal	004	40	R\$	1.533,99
Recepcionista	009	40	R\$	1.533,99
Atendente de Farmácia	001	40	R\$	1.766,53
Atendente de Hospital	001	40	R\$	1.766,53
Agente Administrativo	003	40	R\$	1.910,98
Auxiliar de Laboratório	002	40	R\$	1.910,98
Fiscal Sanitário	002	40	R\$	2.020,81
Agente de Saúde Ambiental – ASA	006	40	R\$	2.424,00
Motorista	011	40	R\$	2.078,44
Técnico em Enfermagem	020	40	R\$	2.480,32
Técnico em Laboratório	001	40	R\$	2.480,32
Técnico em Radiologia	002	24	R\$	2.480,32
Educador Físico	001	40	R\$	3.246,18
Motorista de ônibus	001	40	R\$	3.585,55
Bioquímico	002	40	R\$	6.238,65
Dentista	003	40	R\$	6.238,65
Enfermeiro	008	40	R\$	6.238,65
Farmacêutico/Bioquímico	002	40	R\$	6.238,65
Fisioterapeuta	002	30	R\$	6.238,65
Terapeuta Ocupacional	001	30	R\$	6.238,65
Fonoaudiólogo	001	40	R\$	6.238,65
Nutricionista	001	40	R\$	6.238,65
Psicólogo	002	40	R\$	6.238,65

Total de Cargos

108

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO - PCCS SAÚDE

CARGO:		Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Lavadeira, Roupeira, Vigia e Zelador.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.490,70	R\$ 1.639,77	R\$ 1.863,38	R\$ 2.086,98
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 1.550,33	R\$ 1.705,36	R\$ 1.937,91	R\$ 2.170,46
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 1.617,41	R\$ 1.779,15	R\$ 2.021,76	R\$ 2.264,37
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 1.691,94	R\$ 1.861,14	R\$ 2.114,93	R\$ 2.368,72
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 1.773,93	R\$ 1.951,33	R\$ 2.217,42	R\$ 2.483,51
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 1.863,38	R\$ 2.049,71	R\$ 2.329,22	R\$ 2.608,73
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 1.967,72	R\$ 2.164,50	R\$ 2.459,66	R\$ 2.754,81
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 2.101,89	R\$ 2.312,08	R\$ 2.627,36	R\$ 2.942,64
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 2.236,05	R\$ 2.459,66	R\$ 2.795,06	R\$ 3.130,47
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 2.280,77	R\$ 2.508,85	R\$ 2.850,96	R\$ 3.193,08
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 2.325,49	R\$ 2.558,04	R\$ 2.906,87	R\$ 3.255,69
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 2.385,12	R\$ 2.623,63	R\$ 2.981,40	R\$ 3.339,17

CARGO:		Auxiliar de Saúde Bucal e Recepcionista.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.533,99	R\$ 1.687,39	R\$ 1.917,49	R\$ 2.147,59
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 1.595,35	R\$ 1.754,88	R\$ 1.994,19	R\$ 2.233,49
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 1.664,38	R\$ 1.830,82	R\$ 2.080,47	R\$ 2.330,13
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 1.741,08	R\$ 1.915,19	R\$ 2.176,35	R\$ 2.437,51
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 1.825,45	R\$ 2.007,99	R\$ 2.281,81	R\$ 2.555,63
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 1.917,49	R\$ 2.109,24	R\$ 2.396,86	R\$ 2.684,48
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 2.024,87	R\$ 2.227,35	R\$ 2.531,08	R\$ 2.834,81
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 2.162,93	R\$ 2.379,22	R\$ 2.703,66	R\$ 3.028,10
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 2.300,99	R\$ 2.531,08	R\$ 2.876,23	R\$ 3.221,38
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 2.347,00	R\$ 2.581,71	R\$ 2.933,76	R\$ 3.285,81
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 2.393,02	R\$ 2.632,33	R\$ 2.991,28	R\$ 3.350,23
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 2.454,38	R\$ 2.699,82	R\$ 3.067,98	R\$ 3.436,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CARGO:		Atendente de Farmácia e Atendente de Hospital.				
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40	
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.766,53	R\$ 1.943,18	R\$ 2.208,16	R\$ 2.473,14	
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 1.837,19	R\$ 2.020,91	R\$ 2.296,49	R\$ 2.572,07	
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 1.916,69	R\$ 2.108,35	R\$ 2.395,86	R\$ 2.683,36	
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 2.005,01	R\$ 2.205,51	R\$ 2.506,26	R\$ 2.807,02	
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 2.102,17	R\$ 2.312,39	R\$ 2.627,71	R\$ 2.943,04	
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 2.208,16	R\$ 2.428,98	R\$ 2.760,20	R\$ 3.091,43	
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 2.331,82	R\$ 2.565,00	R\$ 2.914,77	R\$ 3.264,55	
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 2.490,81	R\$ 2.739,89	R\$ 3.113,51	R\$ 3.487,13	
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 2.649,80	R\$ 2.914,77	R\$ 3.312,24	R\$ 3.709,71	
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 2.702,79	R\$ 2.973,07	R\$ 3.378,49	R\$ 3.783,91	
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 2.755,79	R\$ 3.031,37	R\$ 3.444,73	R\$ 3.858,10	
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 2.826,45	R\$ 3.109,09	R\$ 3.533,06	R\$ 3.957,03	

CARGO:		Agente Administrativo e Auxiliar de Laboratório.				
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40	
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.910,98	R\$ 2.102,08	R\$ 2.388,73	R\$ 2.675,37	
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 1.987,42	R\$ 2.186,16	R\$ 2.484,27	R\$ 2.782,39	
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 2.073,41	R\$ 2.280,75	R\$ 2.591,77	R\$ 2.902,78	
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 2.168,96	R\$ 2.385,86	R\$ 2.711,20	R\$ 3.036,55	
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 2.274,07	R\$ 2.501,47	R\$ 2.842,58	R\$ 3.183,69	
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 2.388,73	R\$ 2.627,60	R\$ 2.985,91	R\$ 3.344,22	
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 2.522,49	R\$ 2.774,74	R\$ 3.153,12	R\$ 3.531,49	
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 2.694,48	R\$ 2.963,93	R\$ 3.368,10	R\$ 3.772,27	
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 2.866,47	R\$ 3.153,12	R\$ 3.583,09	R\$ 4.013,06	
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 2.923,80	R\$ 3.216,18	R\$ 3.654,75	R\$ 4.093,32	
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 2.981,13	R\$ 3.279,24	R\$ 3.726,41	R\$ 4.173,58	
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 3.057,57	R\$ 3.363,32	R\$ 3.821,96	R\$ 4.280,60	

CARGO:		Fiscal Sanitário				
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40	
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 2.020,81	R\$ 2.222,89	R\$ 2.526,01	R\$ 2.829,13	
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 2.101,64	R\$ 2.311,81	R\$ 2.627,05	R\$ 2.942,30	
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 2.192,58	R\$ 2.411,84	R\$ 2.740,72	R\$ 3.069,61	
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 2.293,62	R\$ 2.522,98	R\$ 2.867,02	R\$ 3.211,07	
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 2.404,76	R\$ 2.645,24	R\$ 3.005,95	R\$ 3.366,67	
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 2.526,01	R\$ 2.778,61	R\$ 3.157,52	R\$ 3.536,42	
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 2.667,47	R\$ 2.934,22	R\$ 3.334,34	R\$ 3.734,46	
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 2.849,34	R\$ 3.134,28	R\$ 3.561,68	R\$ 3.989,08	
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 3.031,22	R\$ 3.334,34	R\$ 3.789,02	R\$ 4.243,70	
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 3.091,84	R\$ 3.401,02	R\$ 3.864,80	R\$ 4.328,58	
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 3.152,46	R\$ 3.467,71	R\$ 3.940,58	R\$ 4.413,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 3.233,30	R\$ 3.556,63	R\$ 4.041,62	R\$ 4.526,61
CARGO:		Agente de Saúde Ambiental			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 2.424,00	R\$ 2.666,40	R\$ 3.030,00	R\$ 3.393,60
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 2.520,96	R\$ 2.773,06	R\$ 3.151,20	R\$ 3.529,34
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 2.630,04	R\$ 2.893,04	R\$ 3.287,55	R\$ 3.682,06
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 2.751,24	R\$ 3.026,36	R\$ 3.439,05	R\$ 3.851,74
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 2.884,56	R\$ 3.173,02	R\$ 3.605,70	R\$ 4.038,38
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 3.030,00	R\$ 3.333,00	R\$ 3.787,50	R\$ 4.242,00
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 3.199,68	R\$ 3.519,65	R\$ 3.999,60	R\$ 4.479,55
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 3.417,84	R\$ 3.759,62	R\$ 4.272,30	R\$ 4.784,98
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 3.636,00	R\$ 3.999,60	R\$ 4.545,00	R\$ 5.090,40
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 3.708,72	R\$ 4.079,59	R\$ 4.635,90	R\$ 5.192,21
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 3.781,44	R\$ 4.159,58	R\$ 4.726,80	R\$ 5.294,02
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 3.878,40	R\$ 4.266,24	R\$ 4.848,00	R\$ 5.429,76

CARGO:		Motorista.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 2.078,44	R\$ 2.286,28	R\$ 2.598,05	R\$ 2.909,82
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 2.161,58	R\$ 2.377,74	R\$ 2.701,97	R\$ 3.026,21
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 2.255,11	R\$ 2.480,62	R\$ 2.818,88	R\$ 3.157,15
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 2.359,03	R\$ 2.594,93	R\$ 2.948,79	R\$ 3.302,64
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 2.473,34	R\$ 2.720,68	R\$ 3.091,68	R\$ 3.462,68
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 2.598,05	R\$ 2.857,86	R\$ 3.247,56	R\$ 3.637,27
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 2.743,54	R\$ 3.017,89	R\$ 3.429,43	R\$ 3.840,96
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 2.930,60	R\$ 3.223,66	R\$ 3.663,25	R\$ 4.102,84
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 3.117,66	R\$ 3.429,43	R\$ 3.897,08	R\$ 4.364,72
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 3.180,01	R\$ 3.498,01	R\$ 3.975,02	R\$ 4.452,02
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 3.242,37	R\$ 3.566,60	R\$ 4.052,96	R\$ 4.539,31
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 3.325,50	R\$ 3.658,05	R\$ 4.156,88	R\$ 4.655,71

CARGO:		Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 2.480,32	R\$ 2.728,35	R\$ 3.100,40	R\$ 3.472,45
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 2.579,53	R\$ 2.837,49	R\$ 3.224,42	R\$ 3.611,35
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 2.691,15	R\$ 2.960,26	R\$ 3.363,93	R\$ 3.767,61
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 2.815,16	R\$ 3.096,68	R\$ 3.518,95	R\$ 3.941,23
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 2.951,58	R\$ 3.246,74	R\$ 3.689,48	R\$ 4.132,21
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 3.100,40	R\$ 3.410,44	R\$ 3.875,50	R\$ 4.340,56
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 3.274,02	R\$ 3.601,42	R\$ 4.092,53	R\$ 4.583,63
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 3.497,25	R\$ 3.846,98	R\$ 4.371,56	R\$ 4.896,15
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 3.720,48	R\$ 4.092,53	R\$ 4.650,60	R\$ 5.208,67
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 3.794,89	R\$ 4.174,38	R\$ 4.743,61	R\$ 5.312,85
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 3.869,30	R\$ 4.256,23	R\$ 4.836,62	R\$ 5.417,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 3.968,51	R\$ 4.365,36	R\$ 4.960,64	R\$ 5.555,92
CARGO:		Educador Físico.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 3.246,18	R\$ 3.570,83	R\$ 4.057,75	R\$ 4.544,68
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 3.376,07	R\$ 3.713,66	R\$ 4.220,06	R\$ 4.726,46
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 3.522,12	R\$ 3.874,35	R\$ 4.402,66	R\$ 4.930,97
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 3.684,43	R\$ 4.052,88	R\$ 4.605,55	R\$ 5.158,20
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 3.862,97	R\$ 4.249,27	R\$ 4.828,72	R\$ 5.408,15
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 4.057,75	R\$ 4.463,54	R\$ 5.072,19	R\$ 5.680,86
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 4.284,97	R\$ 4.713,48	R\$ 5.356,23	R\$ 5.998,97
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 4.577,15	R\$ 5.034,84	R\$ 5.721,43	R\$ 6.407,99
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 4.869,29	R\$ 5.356,23	R\$ 6.086,62	R\$ 6.817,02
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 4.966,69	R\$ 5.463,36	R\$ 6.208,37	R\$ 6.953,37
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 5.064,08	R\$ 5.570,50	R\$ 6.330,09	R\$ 7.089,71
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 5.193,91	R\$ 5.713,31	R\$ 6.492,41	R\$ 7.271,46

CARGO:		Motorista de Ônibus			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 3.585,55	R\$ 3.944,11	R\$ 4.481,94	R\$ 5.019,77
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 3.728,97	R\$ 4.101,87	R\$ 4.661,22	R\$ 5.220,56
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 3.890,32	R\$ 4.279,35	R\$ 4.862,90	R\$ 5.446,45
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 4.069,60	R\$ 4.476,56	R\$ 5.087,00	R\$ 5.697,44
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 4.266,80	R\$ 4.693,48	R\$ 5.333,51	R\$ 5.973,53
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 4.481,94	R\$ 4.930,13	R\$ 5.602,42	R\$ 6.274,71
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 4.732,93	R\$ 5.206,22	R\$ 5.916,16	R\$ 6.626,10
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 5.055,63	R\$ 5.561,19	R\$ 6.319,53	R\$ 7.077,88
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 5.378,33	R\$ 5.916,16	R\$ 6.722,91	R\$ 7.529,66
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 5.485,89	R\$ 6.034,48	R\$ 6.857,36	R\$ 7.680,25
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 5.593,46	R\$ 6.152,80	R\$ 6.991,82	R\$ 7.830,84
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 5.736,88	R\$ 6.310,57	R\$ 7.171,10	R\$ 8.031,63

CARGO:		Bioquímico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 6.238,65	R\$ 6.862,49	R\$ 7.798,33	R\$ 8.734,11
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 6.488,20	R\$ 7.137,03	R\$ 8.110,25	R\$ 9.083,48
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 6.768,94	R\$ 7.445,82	R\$ 8.461,16	R\$ 9.476,50
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 7.080,88	R\$ 7.788,94	R\$ 8.851,06	R\$ 9.913,21
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 7.423,99	R\$ 8.166,38	R\$ 9.279,98	R\$ 10.393,59
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 7.798,33	R\$ 8.578,15	R\$ 9.747,87	R\$ 10.917,62
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 8.235,01	R\$ 9.058,52	R\$ 10.293,76	R\$ 11.529,01
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 8.796,48	R\$ 9.676,12	R\$ 10.995,61	R\$ 12.315,09
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 9.357,95	R\$ 10.293,76	R\$ 11.697,46	R\$ 13.101,16
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 9.545,12	R\$ 10.499,64	R\$ 11.931,41	R\$ 13.363,17
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 9.732,29	R\$ 10.705,51	R\$ 12.165,35	R\$ 13.625,20
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 9.981,83	R\$ 10.980,02	R\$ 12.477,29	R\$ 13.974,57



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de executar os serviços básicos de apoio no laboratório; executar serviços de limpeza, manutenção, conservação nas dependências do laboratório, zelar pela segurança interna do laboratório; selecionar, limpar e preservar as vidrarias e instrumentos do laboratório; auxiliar na carga e descarga de material de pequeno e médio porte utilizado no laboratório; zelar pela manutenção e conservação da aparelhagem do laboratório; realizar manipulação de reagentes e produtos químicos e execução de análises químicas, físico-químicas, biológicas; coletar e preparar amostra biológica para análise; identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização na rotina de laboratório; lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina de laboratório; desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos; ter prática em pipeta e diluições; preparar corantes e soluções; desenvolver técnicas de coloração de lâminas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de Terapia Ocupacional regulamentada no exercício da sua profissão;
- Planejar, desenvolver, executar e avaliar programas que envolvem atividades de caráter terapêutico;
- Definir métodos e técnicas de terapia ocupacional ao nível de prevenção, tratamento e reabilitação, nas áreas de desenvolvimento humano, saúde mental e física, geriatria e gerontologia;
- Executar atividades relativas à Vigilância em Saúde. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde e reinserção social da população;
- Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras;
- Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, em todas as fases da vida, colher dados, solicitar, executar e interpretar exames com o objetivo de tratar as disfunções no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

campo da terapia ocupacional, em toda sua extensão e complexidade e estabelecer prognóstico, reavaliar condutas e decidir pela alta;

- Desempenhar atividades técnicas concernentes à área de atuação e permitir a incorporação de novas práticas a diversas fases do ciclo de vida, bem como a atenção a populações específicas;
- Atuar em Centrais de Regulação e na interlocução junto aos núcleos internos de regulação, dentro de sua competência profissional;
- Conhecer e atuar em território definido, dar apoio às equipes das Unidades Municipais de Saúde na identificação de parceiros e recursos comunitários, para promover ações intersetoriais;
- Realizar visita domiciliar, em rede de atenção básica, rede hospitalar, ambulatorial e outros que sejam necessários;
- Acompanhar o desenvolvimento da criança e propor, quando necessário, a adequação do ambiente domiciliar às condições necessárias para que ela receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento;
- Elaborar atestados, declarações, diagnósticos, informações técnicas, relatórios e demais documentos legais com as informações necessárias, conforme necessidade, com respeito a premissas técnicas e éticas;
- Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o usuário e os seus familiares quanto suas atitudes e responsabilidades no processo terapêutico;
- Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, a fim de estabelecer um nível de cooperação e relacionamento com os demais membros da equipe de saúde;
- Propiciar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de usuários ou grupos que necessitem de cuidados, físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de forma a promover e ampliar o seu desempenho, bem-estar, autonomia e participação social, bem como por realizar demais análises técnicas relacionadas à área de formação;
- Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomofisiológico, psicossocial e cultural, com o objetivo de usar adequadamente tempo, energia, atenção e interesses do usuário e do grupo, com a finalidade de atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer;
- Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial;
- Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas;
- Realizar orientações teóricas e práticas às mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado;
- Elaborar material de apoio sociopedagógico para orientação à equipe e à comunidade;
- Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades tendo em vista a autovalorização e prevenção de possíveis incapacidades;
- Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos e estabelecer as tarefas de acordo com as prescrições terapêuticas ocupacionais;
- Prescrever e possibilitar o uso de recursos de tecnologia acompanhável, confeccionar adaptações para utensílios necessários para o desempenho das Atividades de Vida Diária (AVD), Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD), Atividades de Trabalho e Lazer;
- Desenvolver e conduzir programas recreativos de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida do paciente, e/ou trabalhar na lógica da clínica ampliada, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

uma prática transdisciplinar, com participação ativa na construção de plano terapêutico singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental;

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, com realização de pesquisas, entrevistas e observações, e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento da equipe de saúde para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e, assim, realizar as orientações e encaminhamentos necessários;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, com exposições sobre situações e/ou problemas identificados. Opinar e oferecer sugestões, bem como revisar e discutir trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho junto ao Município;
- Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos usuários e no profissional;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;
- Participar da orientação, desenvolvimento e supervisão de ações em saúde para alunos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação (especialização e residência), por força da exigência curricular acadêmica e Lei Federal n.º 8.080/1990 e em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) vigentes;
- Ministrar palestras, cursos, oficinas, atividades em grupo e comunitárias, quando solicitado e em conformidade com as Resoluções do COFFITO vigentes;
- Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação para promover a participação dos segmentos envolvidos;
- Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento ao usuário, família e comunidade com zelo pela ética, sigilo profissional e valores sociais;
- Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.
- Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação e emitir parecer diagnóstico;
- Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos com deficiência;
- Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com deficiência, de acordo com situações específicas;
- Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
- Participar junto à comunidade de ações que visem a prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com deficiência;
- Acompanhar o desenvolvimento do educando no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em Educação Especial;
- Participar de equipe multiprofissional, para a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos, dentro de sua competência profissional;
- Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos educandos na sua área de atuação e em conformidade com as Resoluções do COFFITO vigentes;
- Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento dos educandos e zelar pela ética, sigilo profissional e valores sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo. Postura física: o trabalho é executado sentado, em pé, parado e deambulando;
- Deslocamento: na horizontal, bem como acline e/ou declive (quando houver);
- Discriminação visual, olfatória, auditiva e tátil;
- Uso da visão, audição, olfato e destreza manual;
- Mobilização de membros superiores (maior demanda), membros inferiores e coluna vertebral (em variadas intensidades e frequências);
- Uso da voz. Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis;
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, de modo a estabelecer a compreensão e a produção de conhecimento;
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada;
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas ideias e de adotar posturas inovadoras;
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais;
- Habilidade social: capacidade de atuar em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições e estabelecer bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais;
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais e demonstrar atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico;
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais;
- Capacidade de análise e síntese: habilidade de produzir informações e conhecimentos a partir da análise de dados, que nem sempre estão relacionados de maneira óbvia, e transmitir em seu texto ou discurso a quantidade de informações necessária para ser compreendido;
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho e demonstrar equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas;
- Flexibilidade: Capacidade de adaptação a diferentes situações, pessoas e grupos e trabalhar de maneira eficaz. Envolve uma facilidade na compreensão de pontos de vista e de posturas diferentes, com adaptação na abordagem conforme a situação;
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais;
- Comportamento ético: agir com transparência e integridade em suas ações, decisões e relações, pautadas sempre no interesse público;
- Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: PSICÓLOGO

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação e pesquisa inerentes à profissão de psicólogo, de modo a abranger todas as fases do ciclo vital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

envolver diferentes áreas de aplicação, bem como junto às redes intra e intersetoriais; Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde e reinserção social da população; Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; Proceder acolhimento, orientação, avaliação e atendimento, seja individual, em grupo ou em comunidade, de modo a permitir a incorporação de novas práticas, bem como a atenção a populações específicas; Conhecer e atuar em território definido, com apoio às equipes das Unidades Municipais de Saúde (UMSs) na identificação de parceiros e recursos comunitários, para promover ações intersetoriais; Realizar e apoiar grupos operativos e grupos focais em saúde mental para usuários e familiares, com instrumentalização das equipes para a realização dos mesmos e com aumento da resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS); Prestar atendimento individual ou em grupo em diversas abordagens, fornecendo cuidados integrais, conforme as necessidades, circunstâncias e individualidades dos usuários e primar pela ótica da saúde integral; Realizar, quando cabível, a prestação de serviços por meios tecnológicos da informação e comunicação, de maneira síncrona ou assíncrona, conforme resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP); Utilizar meios investigativos, diagnósticos e terapêuticos disponíveis e acompanhar o cuidado em saúde das pessoas e/ou conjunto populacional; Apoiar os cuidados recebidos pelo usuário que se encontra sob sua responsabilidade, nos diversos pontos de atenção; Registrar devidamente os atendimentos e ações em prontuário eletrônico, em consonância com o código de ética profissional, com a utilização do sistema de informação; Registrar dados subjetivos e Realizar e apoiar grupos operativos e grupos focais em saúde mental para usuários e familiares, com instrumentalização das equipes para a realização dos mesmos e com aumento da resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS); Prestar atendimento individual ou em grupo em diversas abordagens, fornecendo cuidados integrais, conforme as necessidades, circunstâncias e individualidades dos usuários e primar pela ótica da saúde integral; Realizar, quando cabível, a prestação de serviços por meios tecnológicos da informação e comunicação, de maneira síncrona ou assíncrona, conforme resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP); Utilizar meios investigativos, diagnósticos e terapêuticos disponíveis e acompanhar o cuidado em saúde das pessoas e/ou conjunto populacional; Apoiar os cuidados recebidos pelo usuário que se encontra sob sua responsabilidade, nos diversos pontos de atenção; Registrar devidamente os atendimentos e ações em prontuário eletrônico, em consonância com o código de ética profissional, com a utilização do sistema de informação; Registrar dados subjetivos e objetivos seguidos da análise e diagnóstico do caso, assim como planos terapêuticos propostos; Encaminhar usuários a outros pontos de atenção, segundo a necessidade, disponibilidade e protocolos de assistência, em seus diversos graus de complexidade, por meio de articulação do cuidado à saúde mental e de comportamento com demais profissionais e pontos de atenção à saúde; Realizar orientação e apoio técnico às redes de apoio ou assistenciais que sejam responsáveis ou participem do cuidado de pessoas em sofrimento mental; Atuar em Centrais de Regulação e na interlocução junto aos núcleos internos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

regulação; Realizar atendimentos a situações de crise e emergenciais, como suporte, ao incorporar práticas, tecnologias e processos de trabalho a bem do serviço público para a população e trabalhadores; Elaborar atestados, declarações, diagnósticos, informações técnicas, relatórios e demais documentos legais com as informações necessárias, conforme necessidade, com respeito a premissas técnicas e éticas; Conhecer, planejar e executar planos e programas no âmbito da saúde mental, envolvendo atividades e estratégias de promoção, prevenção, reabilitação e reinserção social; Conhecer, planejar e executar planos e programas, para estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, no que envolve indivíduos e grupos; Atuar na equipe multiprofissional com o objetivo de planejar, programar, executar e avaliar atividades de educação e promoção em saúde, prevenção de doenças, tratamento, reabilitação e reinserção social; Manter organizado o local de trabalho, com zelo pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos; Atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; Ministras palestras, cursos, oficinas, atividades em grupo e comunitárias, quando solicitado; Participar de comissões, ações conjuntas socioassistenciais e grupos de trabalho; Realizar visita domiciliar, em equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, em equipamentos socioassistenciais, rede hospitalar, ambulatorial e outros que sejam necessários; Ofertar apoio psicológico e articular ações para familiares ou redes de apoio socioassistenciais; Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins; Emitir parecer técnico em processos judiciais, quando solicitado; Participar da orientação, desenvolvimento e supervisão de ações em saúde para alunos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação (especialização e residência), por força da exigência curricular acadêmica e Lei Federal n.º 8.080/1990; Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação para promover a participação dos segmentos envolvidos; Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento ao usuário, família e comunidade, com zelo à ética, sigilo profissional e valores sociais; Realizar avaliação psicológica e emissão de parecer da capacidade laboral em candidatos no exame admissional, quando solicitado pela Medicina Ocupacional; Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos psicológicos de servidores; Realizar entrevista psicológica, com elaboração de parecer do atendimento de servidores do Programa de Reabilitação Ocupacional e participar da reunião de equipe multiprofissional para conclusão do caso; Realizar avaliação psicossocial, por solicitação da Medicina Ocupacional, a fim de atender as normas regulamentadoras dos órgãos competentes, para profissionais que atuam em atividades adversas ou que necessitem de aptidões específicas; Realizar ações preventivas e educativas, visando a redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho; Realizar avaliação psicológica, quando solicitado pela Medicina Ocupacional, com a finalidade de subsidiar exames médicos ocupacionais; Realizar atendimento psicológico aos servidores vítimas de violência no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir Transtorno do Estresse Pós Traumático; Monitorar servidores que apresentam transtornos mentais e/ou dependência química; Encaminhar e orientar os servidores quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação ocupacional; Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Saúde Ocupacional e Psicologia Organizacional; Emitir relatórios psicológicos em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

outros assuntos referentes à sua área de atuação; Manter atualizado o banco de dados com informações relativas à sua área de atuação; Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos no âmbito ocupacional e organizacional; Realizar pesquisas e ações relacionadas à saúde do trabalhador e suas condições de trabalho; Desenvolver programas educacionais e de saúde mental para assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; Realizar atendimento psicológico a servidores em situação de assédio no trabalho; Realizar avaliação psicológica nos casos de investigação de doença ocupacional quando solicitado pela Medicina Ocupacional afim de subsidiar exames médicos ocupacionais; Participar de comitês com equipe multiprofissional para o planejamento da organização do ambiente de trabalho e desenvolvimento organizacional; Desenvolver programas relacionados a produtividade no trabalho, por meio de identificação das situações desfavoráveis ligadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos; Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, com o objetivo de subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento; Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos à organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho; Determinar os requisitos psicológicos das análises profissiográficas dos cargos da Prefeitura Municipal Porto dos Gaúchos; Elaborar análise profissiográfica dos cargos de carreira da Prefeitura Municipal Porto dos Gaúchos; Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de gestão de pessoas; Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, com análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação; Realizar Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados; Realizar devolutiva, orientar a família e a escola quanto aos procedimentos a serem efetivados; Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docentes da escola, para promover a reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade; Promover a prevenção da excepcionalidade, por meio de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas; Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, por meio de levantamento de necessidades, pesquisas e outros; Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional; Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil, por meio do estudo específico do caso; Atender aos educandos nas suas demandas de programas específicos de suporte e minimização da problemática, individualmente ou em grupo, para obtenção de sucesso e avanço escolar e social; Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo; Postura física: o trabalho é executado sentado, em pé, parado e deambulando; Deslocamento: na horizontal, bem como aclive e/ou declive (quando houver); Discriminação visual, olfatória, auditiva e tátil; Uso da visão, audição, olfato e destreza manual; Mobilização de membros superiores (maior demanda), membros inferiores e coluna vertebral (em variadas intensidades e frequências); Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada; Ter iniciativa, capacidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

empreender, propor novas ideias e de adotar posturas inovadoras; Ter empatia, capacidade de se colocar no lugar do outro, de modo a ouvir e posicionar-se adequadamente frente às diversas situações; Habilidade social, capacidade de atuar em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições e estabelecer bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais; estabelecer a compreensão e a produção de conhecimento; Capacidade de se adaptar na atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais e demonstrar atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico; Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais; Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho e demonstrar equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas; Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade, com respeito às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais; Raciocínio analítico: capacidade para analisar, abstrair e propor soluções por meio do pensamento dedutivo e indutivo; Flexibilidade: disposição pessoal para adaptar-se em diferentes contextos de trabalho, de modo a encontrar soluções apropriadas; Capacidade de análise e crítica: discernir e julgar logicamente a realidade, examinando-a através das relações de causa e efeito entre seus processos intermediários; Comportamento ético: agir com transparência e integridade em suas ações, decisões e relações, pautadas sempre no interesse público; Atuar com as atividades de atendimento clínico às crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento; Atuar em conjunto com as equipes multidisciplinares, que atendem crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico (TEA, Síndrome de Down, Síndrome de TOD, TDAH, etc), utilizando os fundamentos da análise do comportamento aplicada ABA (Applied Behavior Analysis); Promover cursos de orientação para familiares e profissionais (educação e saúde) de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico; Emitir relatórios com fins clínicos, jurídicos ou periciais, conforme solicitação de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico; Buscar a ação efetiva junto aos especialistas de saúde, educação e família de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico; Elaborar e acompanhar o plano terapêutico de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico; Avaliar o desempenho dos resultados dos pacientes e a qualidade dos planos aplicados de crianças e adolescentes com neurodesenvolvimento atípico; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.